

LEI Nº. 2013/97 DE 05/12/97

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PARTICIPAR FINANCEIRAMENTE NA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE ELETRIFICAÇÃO RURAL COM A PARCERIA DA ESCELSA E DOS PRODUTORES RURAIS PROGRAMA DENOMINADO LUZ DO CAMPO."

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo: faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a participar financeiramente com a importância de até **R\$300.000,00 (trezentos mil reais)** para realização de obras de Eletrificação Rural no Município de Linhares/ES, em área rural de até 10 (dez) alqueires, com a participação da **ESCELSA** e dos Produtores Rurais beneficiados, programa denominado "**Luz do Campo**".

Art. 2º. - A participação financeira do Município, autorizada no Artigo anterior, limitar-se-á ao máximo de 45 % (quarenta e cinco por cento) dos valores das obras e contará com recursos da **ESCELSA** correspondente a no mínimo 15 % (quinze por cento) dos investimentos e com os recursos complementares dos produtores beneficiados.

Art. 3º. - As obras de eletrificação rural referidas no Artigo 1º., compreende a construção de ramais monofásicos de rede primária, instalação de centros de transformação e de entradas de serviço, que serão especificados em projetos técnicos e planilhas de custos elaborados pela **ESCELSA**.

Art. 4º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Acordos, Contratos ou Convênios com a Espírito Santo Centrais Elétricas - **ESCELSA**, com o objetivo de efetivar a participação financeira prevista nos Artigos anteriores.

Art. 5º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os créditos adicionais que se fizerem necessários ao atendimento das despesas decorrentes desta Lei, no vigente orçamento e no ano de 1998, utilizando como fontes os recursos previstos no Parágrafo Primeiro do Artigo 43 da Lei nº. 4320/64.

Art. 6º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e sete.

Guerino Luiz Zanon
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

Amantino Pereira Paiva
Secretário Municipal de Administração e dos
Recursos Humanos